

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

146.238

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de julho de 2010.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Treze, designado **lote nº 09**, da **quadra "W"** (residencial), do loteamento denominado "RESERVA SANTA MARIA", no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 20,01m em curva com raio de 193,00m de frente para a Rua Treze, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o imóvel, mede 40,45m do lado direito, confrontando com o lote nº 08; 41,65m divididos em dois segmentos retos: 35,75m e 5,90m do lado esquerdo, confrontando com a Viela 8; e, 13,01m2 nos fundos, confrontando com o lote nº 24, perfazendo a área total de 736,50m2.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23142.63.20.0158.00.000 – controle 33237.

PROPRIETÁRIAS: **ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Diogo Moreira, nº. 132, conjunto nº 1.302, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.07.366.098/0001-44; **ANANDA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Diogo Moreira, nº. 132, conjunto nº 1.203, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.07.366.091/0001-22; e, **AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Jesuíno Arruda, nº. 318, apto. 64, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.07.366.188/0001-35.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, R.07 e R.08, feitos em 01/08/2005, na matrícula nº. 122.373 (estando o loteamento registrado sob nº. 10, em 24/02/2006, na citada matrícula), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/146.238, em 22 de julho de 2010.

Procede-se à presente averbação, para constar: a) que no imóvel objeto desta matrícula, existe uma faixa "NON AEDIFICANDI", com a seguinte localização: "Inicia-se na interseção das divisas dos fundos e da lateral direita de quem da mencionada rua olha para o imóvel, seguindo deste ponto pela divisa dos fundos pela extensão de 2,00m, de onde deflete à esquerda, seguindo em reta pela extensão de 2,00m, de onde deflete à esquerda, seguindo em reta pela extensão de 2,00m até atingir a divisa lateral direita do referido imóvel, de onde deflete à esquerda seguindo por esta divisa pela extensão de 2,00m até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 4,00m2", destinada à construção de uma viela para passagem de tubulações de água e esgoto; e, b) que no loteamento denominado "RESERVA SANTA MARIA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

146.238

FICHA

001

VERSO

loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/146.238, em 22 de julho de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 07 de setembro de 2009, as proprietárias, **ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ANANDA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e, AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todas já qualificadas, **PROMETERAM VENDER**, a **MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 26.169.849-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 166.290.048-17, residente e domiciliado na Rua Copacabana, nº 385, apto 22-B, Chora Menino, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$186.320,75 (pagável na forma estabelecida no título). Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As promitentes vendedoras apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, Ordem nºs 158, 159 e 160, respectivamente).

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 304.268

Rolo 5.541

Av.03/146.238, em 02 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP - expedida nos autos do processo nº 05011756520118260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de fevereiro de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1615.00240745-IA-080), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de**
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
146.238

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de março de 2017.

bens do patrimônio em nome de **MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA**, CPF/MF nº 166.290.048-17.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 422.694

Rolo 7.153

Av.04/146.238, em 20 de junho de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo nº 05011756520118260299 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1615.00240745-1A-080), e respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201706.1413.00304440-TA-780), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de junho de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, constante da Av. 03 desta matrícula, em nome de MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA**, CPF/MF nº 166.290.048-17.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 429.319

Rolo 7.227

Av.05/146.238, em 29 de abril de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de abril de 2021 (protocolo de penhora online: PH000362051), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo do 6º Ofício Cível do Foro Santana - Foro Regional, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1130234-83.2019.8.26.0100), movida por DIRECT FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF nº 29.697.738/0001-31, contra MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA, CPF/MF. nº 166.290.048-17; **BANANA FRITA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.877.731/0001-39; e, **INGRID SITRINI ZELI**, CPF/MF. nº 394.700.688-82, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos e obrigações decorrente do compromisso de compra e venda registrado sob n. 02 nesta matrícula**, pertencentes aos coexecutados, **MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de junho (Continua no verso)

MATRÍCULA

146.238

FICHA

002

VERSO

de 2020, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$32.068,82, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **MARCIO ADRIANO SOARES DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.101

Rolo 8.170

Selo Digital nº 120576321000AV5M146238219